

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
- CONAB E a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA NO ÂMBITO DA SUREG/TO**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB - Superintendência Regional de Tocantins - SUREG/TO, empresa pública de direito privado, de capital fechado, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar,, e regida por este Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, com sede na Quadra 601 Sul - Av. Teotônio Segurado - Conj. 01 - Lote 02 - Palmas/TO - CEP: 77016-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0197-95, Inscrição Estadual nº 29.040.633-1, representada pelo seu Superintendente Regional **MARCO TÚLIO DO NASCIMENTO**, designado por meio da Portaria Conab n.º 564, de 27/11/2023, e por sua Gerente de Finanças e Administração, **SUZANIR SANTOS DE CASTRO SCHEID**, designada por meio da Portaria Conab nº 503, de 18/11/2022, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede no endereço Calc Canopo, Andar 2, Sala 3, Centro Apoio II, nº 11, CEP: 06.541-078, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, representada por sua representante legal, **RENATA NUNES PEREIRA**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo em epígrafe**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do Contrato Nº 18966452/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do ajuste anterior, dando-lhe vigor do dia 09 de dezembro de 2025 ao dia 09 de dezembro de 2026, renováveis nos termos da cláusula segunda do contrato original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da Natureza de Despesa **33.90.39.19**, do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **229503**, na Ação Orçamentária **Administração da Unidade**, com Fonte de recurso **1000**, no Plano Interno **ADM UNIDADE**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo tem seu fundamento no Regulamento de Licitações da Companhia Nacional de Abastecimento e Cláusula Segunda do Contrato Original.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo por meio de assinatura eletrônica, nos termos da legislação aplicável, para que produza os devidos efeitos legais.

MARCO TÚLIO DO NASCIMENTO
Superintendência Regional do Tocantins
Superintendente Regional

SUZANIR SANTOS DE CASTRO SCHEID
Gerência de Finanças e Administração
Gerente Regional

RENATA NUNES PEREIRA
Procuradora
Responsável Legal

Palmas, 13 de outubro de 2025

Referência: Processo nº.: 21456.000002/2021-53

SEI: nº.: 48998675